



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1823, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o art. 1º da Lei 1.646/2013, regulamenta o art.10 da Resolução nº 01/2004, estabelecendo o índice de até 100% (cem por cento) do vencimento básico como gratificação pelo exercício de atividade especial para os servidores que desempenham atividades especiais que ultrapassem as suas atribuições originais”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, nos termos do art. 39, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, apresentou e aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.646, de 02 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 10 da Resolução nº 01/2004, instituindo o índice de até 100% (cem por cento), a título de gratificação, para os servidores que desempenharem atividades especiais, que ultrapassem as suas atribuições originais, incidindo, exclusivamente, sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§1º Além dos servidores efetivos, também fazem jus ao recebimento da gratificação prevista no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargo em comissão (recrutamento amplo), e/ou em exercício de função pública (recrutamento limitado), desde que estejam desempenhando atividades especiais que ultrapassem as atribuições originais do cargo e/ou função por si ocupado/desempenhada.

§2º A Gratificação prevista no caput deste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento de aposentadoria, na proporção 1/5 (um quinto) por ano de exercício, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º O somatório dos vencimentos, vantagens, gratificações e demais verbas que integram a remuneração do servidor deverá obedecer os limites estabelecidos no art. 60 da Lei Municipal nº 1.252/1994.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura.

Data

11/03/2022

Pela Prefeitura


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143 – CENTRO DOM SILVÉRIO – MG
TEL – (31) 3857 – 1311- FAX – (31) 3857 – 1310 - E-MAIL – administracao@domsilverio.mg.gov.br